



DECRETO MUNICIPAL Nº 28.911, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Tatuí nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026 e que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados em horários coincidentes com o expediente regular da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Tatuí será encerrado 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, considerado o horário oficial de Brasília e observada a programação oficialmente divulgada pela FIFA.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou cuja paralisação possa causar prejuízo à população.



DECRETO MUNICIPAL Nº 28.911, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal, os Agentes de Trânsito, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais serviços públicos essenciais manterão seu funcionamento normal, observadas as escalas de serviço e as determinações das respectivas chefias.

Art. 3º Os Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e fundações e demais autoridades competentes deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízo ao atendimento da população.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas pelos servidores públicos municipais mediante antecipação ou prorrogação da jornada diária de trabalho, observadas as necessidades do serviço e as orientações da chefia imediata.

Art. 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observar-se-ão as seguintes disposições:

I - As aulas com alunos encerrar-se-ão 2 (duas) horas aulas antes do horário previsto para o início da partida, considerado o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA;

II - As HTPCs - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - previstas para o período do turno reduzido serão remanejadas ou compensadas no contraturno, conforme organização da direção escolar e supervisão pedagógica, observadas as necessidades do serviço e o calendário escolar;

III - A reposição das horas-aula não ministradas aos alunos será feita conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual prevista na LDB.

Art. 6º Os dirigentes das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município poderão adotar as providências necessárias à adequação e fiel execução deste Decreto no âmbito de suas entidades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de junho de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.911, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/06/2026.

Neiva de Barros Oliveira